



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015**

**PRAZO: de 18 de março de 2015 a 17 de março de 2016**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominados **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Monsenhor Celso Itiberê da Cunha, 115 - Conradinho, na cidade de Guarapuava (85.045-270), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.866.557/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Igor Marcel Martellosso Filus**, portador do CPF sob o nº 035.221.889-42 e RG nº 6.603.834-3, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2015**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS**, de conformidade com as especificações constantes no Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

| LOTE                        | ITEM | QNTD    | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | MARCA       | VL UNIT          | VL TOTAL  |
|-----------------------------|------|---------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|-----------|
| 1                           | 3    | 4.520,0 | M³ | Oxigênio medicinal para recarga de cilindro com 40 litros, capacidade de 7 m³.                                                              | Linde Gases | 8,00             | 36.160,00 |
| 1                           | 4    | 240,0   | UN | Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal com 40 litros, capacidade de 7 m³, com válvula reguladora com fluxometro e umidificador. | Linde Gases | 41,00            | 9.840,00  |
| 1                           | 7    | 10,0    | MT | Mangueira silicone                                                                                                                          | Protec      | 14,90            | 149,00    |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |      |         |    |                                                                                                                                             |             | <b>46.149,00</b> |           |

*(quarenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais)*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à **CONTRATANTE**.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações abaixo discriminadas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade         | Funcional Programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|-----------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 06/01             | Depto. de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39 | 000   | 3789               |
| 06/01             | Depto. de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39 | 303   | 3584               |
| 06/01             | Depto. de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39 | 495   | 3602               |
| 06/01             | Depto. de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30 | 000   | 2431               |
| 06/01             | Depto. de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30 | 303   | 2458               |
| 06/01             | Depto. de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30 | 495   | 2483               |
| 06/01             | Depto. de Saúde | 06.001.10.302.0019.2.062 | 3.3.90.39 | 496   | 3589               |
| 06/01             | Depto. de Saúde | 06.001.10.302.0019.2.062 | 3.3.90.30 | 496   | 3087               |

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com o menor preço.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 17/2015, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Página 2 de 6



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

8. As solicitações de recarga/locação/aquisição serão feitas pelo Setor de Compras, por meio da competente autorização de compra, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, sendo expressamente vedadas as entregas sem a Autorização de Compra.
- 8.1. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.
- 8.2. As recargas/locações/aquisições deverão estar de acordo com a descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.3. A DETENTORA, quando solicitada à recarga, terá que trazer o cilindro recarregado (cheio) e levar o cilindro vazio.
- 8.4. Os locais de entrega são as Unidades de Saúde do município de Coronel Vivida e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8.5. O prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, inclusive em finais de semana e feriados.

8.6. Os itens serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.8. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega do produto, juntamente com a nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde do município.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. Na nota fiscal deverá estar devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa com o INSS e FGTS e entrega da nota fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

**9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a vigência da presente ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*9.5.1.3 de comércio exterior."*

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

9.7. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

Página 4 de 6



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a ATA.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Página 5 de 6



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Presencial nº 17/2015 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

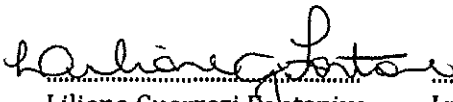
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

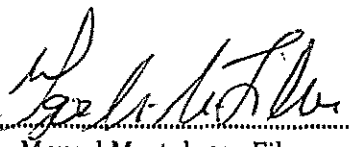
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de março de 2015.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Liliane Guarrezi Fontanive  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
Igor Marcel Martellosso Filus  
Oxigênio Rápido do Brasil Gases  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

LEI Nº 016/2015  
DATA: 18/03/2015

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a receber, a título de devolução, um Barracão Industrial na forma prevista no Laudo de Vistoria nº 002/2014, referente ao Contrato de Comodato nº 002/2014".

A Câmara Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, a título de devolução pela empresa comodataria JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. - ME, CNPJ nº 19.376.115/0001-03, um Barracão Industrial de mesma forma e tipo de construção, de acordo com o Laudo de Vistoria nº 002/2014, referente ao Contrato de Comodato nº 002/2014.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 18 de Março de 2015.

Mario Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal

LEI Nº 017/2015  
DATA: 18/03/2015

SÚMULA: "Revoga a Lei Municipal nº 56/2014".

Faço saber que a Câmara Municipal de Maripólis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 56/2014, que autoriza o Executivo Municipal a ceder em comodato terreno de propriedade do Município de Maripólis, para a empresa LINDOMAR FACIN - EIRELI-ME (METALÚRGICA METAL-MAR), inscrita no CNPJ nº 08.255.070/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maripólis, em 18 de março de 2015.

Mario Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

##### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014 - PMM

##### TRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

TRATADA: DATA GAMA CONSULTORES, ASSESSORIA, TÉCNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 85.062.420/0001-55.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Prorrogação do contrato 02/2014 - PMM, por igual período tendo em vista a necessidade de aplicação de nova prova para preenchimento de vagas que não houveram inscritos e/ou aprovados, devendo o novo concurso ser aplicado seguindo o mesmo cronograma.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2015.

Mangueirinha, 18 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

##### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2014 - PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LOCADOR: FATIMA TRAUTMANN LAUMANN, inscrita no CPF sob nº 041.654.619-62.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, adita - se as cláusulas sétima (prazo locação) e décima quinta (vigência) do contrato 117/2014-PMM, em 03 (três) meses, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade da locação do imóvel o qual é destinado a abrigar temporariamente o Posto de Atendimento de Saúde - UBS na Localidade de Estil neste Município em virtude da reforma e ampliação da Unidade de saúde daquela Comunidade.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2015.

Mangueirinha, 18 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2015 - PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADO: NILSON MARINI, inscrito no CPF sob nº 396.061.989-80.

OBJETO: Aquisição de 500 (Quinhentas) vassouras de palha para utilização na rua pública do quadro Urbano desta municipalidade.

CURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação, 17.002.2.206.3.3.90.30.00.00 (417), consignada no orçamento 2015.

DO VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega global é de 12 (doze) meses, sendo as entregas conforme a necessidades da Contratante.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2015.

Mangueirinha, 18 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### SINDICATO DA MADEIRA CNPJ Nº 04.285.901-19

##### EDITAL DE CONVOCACÃO

A diretoria do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA, SERRARIAS, BENEFICIAMENTOS, CARPINTARIA E MARCENARIA, TANCARIAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E EMPALMADOS DE GUARAPUAVA, na forma do Estatuto Social, enviada sua convocação a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL, EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na 19:00h do dia 23 de Março de 2015 em sua sede social à Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2102, em Guarapuava, Paraná. Caso não haja número legal de presenças em primeira convocação as ASSEMBLÉIAS serão realizadas às 19:30h do mesmo dia com qualquer número de presenças, com as seguintes ordens do dia:

##### EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1) Prestação de contas da Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31.12.2014.
- 2) Outros assuntos de interesse da entidade.

Guarapuava, 13 de Março de 2015.

ALVIRANTONELLI  
Presidente

#### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30/2015 - Pregão Presencial nº 17/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vívda. Detentora: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.183.037/0001-53. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA 24 horas. Valor total estimado R\$ 12.170,00 (doze mil e cento e setenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 18 de março de 2015. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 31/2015 - Pregão Presencial nº 17/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vívda. Detentora: OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.866.557/0001-59. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA 24 horas. Valor total estimado R\$ 46.149,00 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 18 de março de 2015. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2015. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação - PROCESSO Nº 86/2015 - Ao decurso (18) dias do mês de março do ano dois mil e quinze (2015), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), na Sala de Licitação, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Maripólis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número quatro barra dois mil e quinze (4/2015), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelas Diversas Secretarias do Município de Maripólis. Encerrado o prazo para a entrega de propostas e documentos de habilitação, verificou-se que enviou documentos e proposta os seguintes proponentes:

Francieli Battisti - Merceria - ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 15.286.977/0001-94, inscrição estadual nº 9059083080, representada por Francieli Battisti.

Comercial Dalchivon Ltda, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 00.878.752/0001-78, inscrição estadual nº 3160441070, representada por Barbara Emylli Vilhalva da Cruz.

Supermercado Maripólis Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 76.901.081/0001-62, inscrição estadual nº 3170011006, sem representante.

Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Verificou-se nesse momento que a empresa AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda - EPP, enviou documentação via postal. Os representantes das empresas verificaram o edital e a comissão identificou de que o item 3.6 NÃO SE-RAO ACEITOS ENVELOPES VIA POSTAL. Portanto os envelopes da empresa não serão abertos e ficarão no processo lacrados. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que a proponente apresentou a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADAS. Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preços do proponente habilitado. Todos os representantes abriram mão do prazo de recurso. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Vanderlei Casagrande - Presidente - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Samira Dal Sant - Membro. Representantes: Francieli Battisti - Barbara Emylli Vilhalva da Cruz.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2015. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços - PROCESSO Nº 86/2015 - Aos dezoito (18) dias do mês de março do ano dois mil e quinze (2015), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), na Sala de Licitação, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Maripólis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número quatro barra dois mil e quinze (4/2015), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelas Diversas Secretarias do Município de Maripólis. Encerrado o prazo para regularização da documentação conforme ata de abertura de habilitação todas as empresas ficaram HABILITADAS e verificou-se que enviou proposta os seguintes proponentes: Francieli Battisti - Merceria - ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 15.286.977/0001-94, inscrição estadual nº 9059083080, representada por Francieli Battisti.

Comercial Dalchivon Ltda, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 00.878.752/0001-78, inscrição estadual nº 3160441070, representada por Barbara Emylli Vilhalva da Cruz.

Supermercado Maripólis Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 76.901.081/0001-62, inscrição estadual nº 3170011006, sem representante.

No momento da análise das propostas verificou-se que a empresa Comercial Dalchivon Ltda, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 00.878.752/0001-78, inscrição estadual nº 3160441070, não comprovou ser Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, portanto não poderá utilizar dos benefícios concedidos conforme Lei complementar nº 123/2006. Conforme Resultado em anexo, nova proposta de preços com o valor menor será apresentada pelas outras duas proponentes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas dos itens que as mesmas tenham interesse. Resultado prévio fica conforme em anexo. O resultado oficial será publicado no jornal Diário do Sudoeste. Cópia da ata foi repassada aos representantes. Todas as empresas abrem mão do prazo de recurso. Assim, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação acima citada. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Vanderlei Casagrande - Presidente - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Samira Dal Sant - Membro. Representantes: Francieli Battisti - Barbara Emylli Vilhalva da Cruz.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

Fundamento no Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA SALTANHA MARINHO, Nº 196, SULINA-PR COM APROXIMADAMENTE 95M², POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO PARA USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE TRABALHOS MANUAIS MINISTRADOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO".

Contratante: Município de SULINA-PR  
CNPJ: 80.869.886/0001-43  
Contratado: ADAIR ZULPO  
CPF: 285.578.169-87

Vigência: 12 meses (DE 01/04/2015 ATÉ 01/04/2016).  
Valor: Valor mensal: R\$ 919,33 (novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos). Valor anual: R\$ 11.031,96 (Onze mil e trinta e um reais e novecentos e seis centavos).

Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93. Sulina, 18 de março de 2015. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

#### COMARCA DE PATO BRANCO

##### CARTÓRIO VERA

Tabela: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.280

Encorreu-se neste Ofício a sessão de 19/03/2015, às 14h, com a presença de 02 (dois) juizes, 01 (um) promotor, 01 (um) defensor, 01 (um) advogado, 01 (um) escrivão e 01 (um) estenógrafo.

Distribuído e protocolado em: 19/03/2015 sob nº 341803 806634

Sendo: ROSANIELA CRISTINA DE VIEIRA

Endereço: RUA LUIZ VILHARINHO Nº 11, JARDIM DA CRUZ

CPF/MF: 079.108.908-30

Natureza do Título: Duplicata VENDA MERCANTIL

Nº. TÍTULO: 418304

Vencimento: 19/03/2015

Cópia valor arquivado em arquivo no Fato (A) de 18/03/2015 Tabela IV - Lei 13.115/12.

Distribuído e protocolado em: 19/03/2015 sob nº 341803 806635

Sendo: ALISON JOSEFA PEREIRA

Endereço: RUA ALBERTO FRANCISCA, JARDIM DA CRUZ

CPF/MF: 071.862.808-38

Natureza do Título: Duplicata VENDA MERCANTIL

Nº. TÍTULO: 4721021

Vencimento: 19/03/2015

Cópia valor arquivado em arquivo no Fato (A) de 18/03/2015 Tabela IV - Lei 13.115/12.

Distribuído e protocolado em: 19/03/2015 sob nº 341803 806636

Sendo: VALDINO REBORDÃO DOS SANTOS

Endereço: RUA LUIZ VILHARINHO Nº 11, JARDIM DA CRUZ

CPF/MF: 079.108.908-30

Natureza do Título: Duplicata VENDA MERCANTIL

Nº. TÍTULO: 418304

Vencimento: 19/03/2015

Cópia valor arquivado em arquivo no Fato (A) de 18/03/2015 Tabela IV - Lei 13.115/12.

Distribuído e protocolado em: 19/03/2015 sob nº 341803 806637

Sendo: CLAUDE VILAS BOAS

Endereço: RUA LUIZ VILHARINHO Nº 11, JARDIM DA CRUZ

CPF/MF: 079.108.908-30

Natureza do Título: Duplicata VENDA MERCANTIL

Nº. TÍTULO: 418304

Vencimento: 19/03/2015

Cópia valor arquivado em arquivo no Fato (A) de 18/03/2015 Tabela IV - Lei 13.115/12.

Distribuído e protocolado em: 19/03/2015 sob nº 341803 806638

Sendo: VILHARINHO DOS SANTOS

Endereço: RUA LUIZ VILHARINHO Nº 11, JARDIM DA CRUZ

CPF/MF: 079.108.908-30

Natureza do Título: Duplicata VENDA MERCANTIL

Nº. TÍTULO: 418304

Vencimento: 19/03/2015

Cópia valor arquivado em arquivo no Fato (A) de 18/03/2015 Tabela IV - Lei 13.115/12.

Distribuído e protocolado em: 19/03/2015 sob nº 341803 806639

Sendo: VILHARINHO DOS SANTOS

Endereço: RUA LUIZ VILHARINHO Nº 11, JARDIM DA CRUZ

CPF/MF: 079.108.908-30

Natureza do Título: Duplicata VENDA MERCANTIL

Nº. TÍTULO: 418304

Vencimento: 19/03/2015

Cópia valor arquivado em arquivo no Fato (A) de 18/03/2015 Tabela IV - Lei 13.115/12.

Distribuído e protocolado em: 19/03/2015 sob nº 341803 806640

Sendo: VILHARINHO DOS SANTOS

Endereço: RUA LUIZ VILHARINHO Nº 11, JARDIM DA CRUZ

CPF/MF: 079.108.908-30

Natureza do Título: Duplicata VENDA MERCANTIL

Nº. TÍTULO: 418304

Vencimento: 19/03/2015

Cópia valor arquivado em arquivo no Fato (A) de 18/03/2015 Tabela IV - Lei 13.115/12.

Distribuído e protocolado em: 19/03/2015 sob nº 341803 806641

Sendo: VILHARINHO DOS SANTOS

Endereço: RUA LUIZ VILHARINHO Nº 11, JARDIM DA CRUZ

CPF/MF: 079.108.908-30

Natureza do Título: Duplicata VENDA MERCANTIL

Nº. TÍTULO: 418304

Vencimento: 19/03/2015

Cópia valor arquivado em arquivo no Fato (A) de 18/03/2015 Tabela IV - Lei 13.115/12.

#### ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DO CARMO

Ó Bendita e Imaculada Virgem Maria, honra e esplendor do Carmelo. Vós que olhai com especial bondade para quem trás o vosso bendito escapulário. Olhai para mim benignamente e cobri-me com o manto de vossa maternal proteção. Fortificai minha fraqueza com vosso poder. Iluminai as trevas do meu espírito com a vossa sabedoria. Aumentai em mim a fé, a esperança e a caridade. Ormai minha alma com as graças e as virtudes que a torne agradável ao vosso divino Filho. Assim-me durante a vida. Consolai-me na hora da morte com a vossa amável presença e apresentai-me a Santíssima Trindade como vosso filho e servo dedicado e lá no céu eu quero louvar-vos e bendizer-vos por toda eternidade. Amém

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 19 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0814



Página 77 / 138

CORONEL VÍVDA

### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

DATA: 25/02/15 ABERTURA: 12/03/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 17/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                                                    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP                        | 35,00              | 5.250,00                 |
| 2    | LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP                        | 18,00              | 3.520,00                 |
| 3    | OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA | 8,00               | 36.160,00                |
| 4    | OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA | 41,00              | 9.840,00                 |
| 5    | LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP                        | 850,00             | 2.550,00                 |
| 6    | LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP                        | 170,00             | 850,00                   |
|      | OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA | 14,90              | 149,00                   |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                                    | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP                        | 04.183.037/0001-53 | 12.170,00                |
| OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA | 07.866.557/0001-59 | 46.149,00                |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 58.319,00 (cinquenta e oito mil trezentos e dezenove reais).

Coronel Vívda, 12 de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 31 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 25/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL METROPOLITANO & URBANO E RETIRADA DE COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NOVA DO QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE. O valor máximo total estimado é de R\$ 17.419,90 (dezesete mil quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos). Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 30 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivda.pr.gov.br](http://www.coronelvivda.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 18 de março de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 26/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), correspondente ao valor máximo mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 31 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivda.pr.gov.br](http://www.coronelvivda.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 18 de março de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30/2015 – Pregão Presencial nº 17/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vívda. Detentora: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.183.037/0001-53. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas. Valor total estimado R\$ 12.170,00 (doze mil e cento e setenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 18 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 31/2015 – Pregão Presencial nº 17/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vívda. Detentora: OXIGENIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.866.557/0001-59. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas. Valor total estimado R\$ 46.149,00 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 18 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:134711